



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
 Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
 Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
 21 / 12 / 2023
 ÀS 14:39 Horas
 Ass: *fl*

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

MENSAGEM RETIFICATIVA Nº 6/2023

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

VOTO DO RELATOR: VEREADOR ANDERSON ZANELLA (PP) - FAVORÁVEL

VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR EDSON R. BIASI (PP): Seguiu o voto do Relator.

VEREADOR JOCELITO L. TONETTO (PSDB): Seguiu o voto do Relator.

Com 3 (três) votos Favoráveis à tramitação, a Mensagem Retificativa 6/2023 passa a ter Parecer **FAVORÁVEL** na Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Vereador **THIAGO I. FABRIS (PP)**

Presidente Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
21/12/2023
ÀS 14:39 Horas
Ass.: 

Departamento Legislativo - 22 dez 2023 08:25

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

MENSAGEM RETIFICATIVA N 06/2023

PROCESSO Nº: 174/2023

VEREADOR RELATOR: ANDERSON ZANELLA (PROGRESSISTAS)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 18 DE DEZEMBRO DE 2023

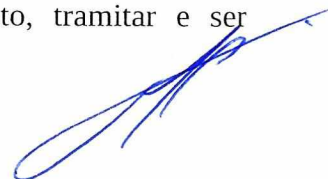
AUTORIA DO PROJETO DE LEI: PREFEITO MUNICIPAL - MANDATO 2021/2024

EMENTA: Mensagem Retificativa ao Projeto de Lei nº 127/2023, que "ALTERA O QUADRO DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 5.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, QUE "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO"

O Vereador ANDERSON ZANELLA, Relator da Mensagem Retificativa n 06/2023, ao Projeto de Lei nº 127/2023, após proceder a análise da proposição acima referida, emite o seguinte Voto:

A presente Mensagem Retificativa, encaminhada pelo Executivo Municipal, visa retificar dispositivos do Projeto de Lei nº 127/2023, que "ALTERA O QUADRO DO ART. 1º, DA LEI MUNICIPAL Nº 5.403, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2011, que "ACRESCE O NÚMERO DE VAGAS NO QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MUNICÍPIO", em tramitação nessa Casa Legislativa, nos seguintes termos: Retifica-se o art. 1º, do Projeto de Lei nº 127/2023, que passa a ter a seguinte redação: Art. 1º Fica alterado o quadro do art. 1º, da Lei Municipal nº 5.403, de 29 de dezembro de 2011, que "Acresce o número de vagas no Quadro dos Cargos de Provimento Efetivo", conforme tabela abaixo:

Outrossim, a presente Proposição ora encaminhada, atende a técnica legislativa e está em conformidade com o art. 108, §1º, inciso XIV, e art. 109, inciso I, bem como, atende ao disposto no art. 127, todos da Resolução nº 225, de 02 de outubro de 2017 (Regimento Interno da Câmara Municipal de Bento Gonçalves), podendo, portanto, tramitar e ser apreciada pelo Plenário desta Casa Legislativa

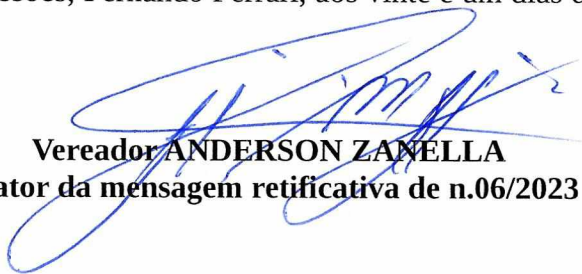




Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Diante do exposto, este Vereador entende que o referida mensagem retificativa está de acordo com o Regimento Interno da Câmara Municipal e com os requisitos desta Comissão, bem como, atende as normas legislativas, portanto, o voto é **FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO DA MATÉRIA.**

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos vinte e um dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.


Vereador ANDERSON ZANELLA
Relator da mensagem retificativa de n.06/2023